



Câmara Municipal de Guaratuba

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Endereço : Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, bacacheri – CEP 82.510-350 – Curitiba – Paraná.
CNPJ : 76.030.717/0001-48

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Endereço: Rua CEL Carlos Mafra, 494 – centro – CEP 83.280-000 - Guaratuba/Paraná.
CNPJ : 78.177.771/0001-46

Pelo presente instrumento contratual de Locação e Manutenção de Sistemas para a Câmara Municipal, as partes acima qualificadas, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços decorrente do processo de Licitação Pregão Nº 02/2016, firmado em 01/06/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR – Fica reajustado o valor do contrato, com aplicação de correção monetária equivalente a 1,89534%, no importe de R\$ 42,44 (quarenta e dois reais, quarenta e quatro centavos), referente aos último 12 (dozes) meses (índice IGP-M Fundação Getúlio Vargas), conforme Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato original, considerando a necessidade do equilíbrio econômico financeiro do Contrato (art. 58, inciso primeiro, parágrafo segundo da Lei 8666/93) sendo o valor atualizado do contrato no importe de R\$ 2.281,38 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) com base nos acréscimos deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Considerando a necessidade de manter os serviços prestados pela CONTRATADA, tendo em vista a essencialidade do mesmo, para os serviços contábeis de recursos humanos, licitações, folha de pagamento, controle interno e frotas, portal de transparência entre outros, estando a prorrogação respaldada por dispositivo expresso de lei (Art. 57, IV da Lei 8666/93) fica prorrogado o prazo do contrato de Locação e Manutenção de Sistemas pelo prazo de 12 (doze) meses, do dia 01/06/2018 a 31/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e alterações posteriores não citadas neste aditivo.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas, que assinam adiante.

Guaratuba, 01 de junho de 2018.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Testemunha

Testemunha